



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2021,
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** E A
EMPRESA **ENIO DELAZERI EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Magrid Auler, portador da Cédula de Identidade nº 702.433 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.226.429-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ENIO DELAZERI EIRELI**, com sede na Rua Sete de Abril, nº 3151, Centro, Ouro, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.383088/0001-17, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Enio Delazeri, portador da Cédula de Identidade RG nº 11/R1.870.202 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 066.396.649-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº 01/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 13 de Maio de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na qual solicita reajuste de 51,16 % no item nº 066, tendo em vista a necessidade de reequilíbrio financeiro.

CONSIDERANDO o Inciso I, subitem "b", Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração contratual quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO o Inciso II, subitem "d", Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição de preço do item 66.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o preço unitário do item 066 (Ovos: tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, embalados em bandejas com 12 unidades) conforme a tabela abaixo:

Produto	Índice de Recomposição	Preço anterior	Preço Corrigido em R\$
Ovos: tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, embalados em bandejas com 12 unidades.	51,16%	6,49	9,81



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Validade não inferior a 03 meses. Com embalagem plástica e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.2. Os novos preços passam a vigorar a partir das entregas efetuadas após dia 15 de Maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba SC, 14 de maio de 2021.

ENIO DELAZERI EIRELI
Administrador
CONTRATADA

MAGRID AULER
Secretária Municipal de Educação e
Esportes
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: